



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 326/2019-GP

São Roque, 10 de maio de 2019

Assunto: Requerimento nº 056, de autoria do
vereador Etelvino Nogueira

Senhor Presidente,

Reportando-nos ao requerimento em referência, eis presente as informações prestadas pela direção de nosso Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Colocando-nos ao inteiro dispor, agradecemos de antemão a acolhida ao presente, pelo que aproveitamos a oportunidade para renovar nossos mais altos cumprimentos.

CLAUDIO JOSÉ DE GOES
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
Mauro Salvador Sgueglia de Góes
DD Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

WMN.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966 - Taboão - 18135-125 - São Roque - SP
www.saoroque.sp.gov.br
PABX: (11) 4784-8500
Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Ao
Gabinete do Prefeito
Sra. Marcia Najarro
Assessora Técnica

Ref.: Requerimento n.º 056/2019 -- VEREADOR ETELVINO NOGUEIRA

Em resposta ao requerimento em referência, informamos:

1. Sim;
2. Estivemos pessoalmente visitando as vias do Loteamento em questão para que possamos programar a supressão da vegetação existente no local e conseqüentemente a abertura das vias em questão;
3. A equipe de conservação e manutenção de vias e estradas do Departamento de Obras esteve realizando serviços (reparos) no referido loteamento a aproximadamente 10 dias atrás;
4. Idem ao item 06;
5. Para abertura da Rua 11 do Loteamento "Las Brisas", onde encontra-se o Lote 06 da Quadra "G", pertencente ao Sr. Daniel Sabino de Souza, conforme croquí em anexo, deveremos suprimir uma vegetação densa com várias árvores de grande porte, onde teremos que fazer uma programação de sua retirada para após realizar os serviços de terraplenagem. Ocorre, porém que para termos o acesso à Rua 11, verificamos que parte da vegetação encontra-se na Rua 9. A Divisão de Meio ambiente obteve a autorização para supressão da vegetação na Rua 11, conforme autorização em anexo, porém vamos precisar que complemente a autorização para a supressão da Rua 9. Portanto



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

encaminhamos o processo à Divisão de Meio Ambiente para que faça a complementação. Vale ressaltar que em despacho do Sr. Joaquim Carlos Silveira, técnico em topografia, o desnível existente para a abertura da via é de 3,5 m, e que portanto teremos que fazer a contratação e a terceirização dos serviços de abertura da via em questão, pois não temos maquinários adequados para o atendimento;

6. Ficaremos aguardando a complementação da autorização de supressão de vegetação de parte da Rua 9 pela Divisão de Meio Ambiente, para após agendarmos os serviços de supressão da vegetação e realização dos serviços de terraplenagem.

Estando a disposição para demais informações que se fizerem necessárias,

Atenciosamente,


CLAUDINEI ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
E SERVIÇOS URBANOS

São Roque, 22 de abril de 2019.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

DANIEL SABINO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.162.369-7, residente e domiciliado à Rua Irará, 53 – Jardim Bela Vista – Vargem Grande Paulista, VEM à presença de Vossa Excelência REQUERER o que segue: há cerca de 1 ano e meio adquiriu um terreno situado à rua 11, dentro do loteamento "Las Brisas", no bairro do Carmo. No entanto, quando procedeu a medição topográfica, observou que o acesso até o imóvel possui uma área de cerca de 30 metros de extensão coberta por mato. Ao pesquisar a respeito, soube que há uma Lei Municipal, sob nº 3159, que inclusive denominou vias públicas do referido loteamento, tendo sido nomeadas as ruas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08 e 10, havendo ficado a de nº 11 sem denominação. Portanto, a partir daí, vem encontrando dificuldades para a limpeza do trecho correspondente a essa via, onde, inclusive, parece haver a presença de mata nativa. Portanto, roga providências da parte da Prefeitura Municipal no sentido de viabilizar a limpeza de referida via, verificando-se sua oficialização para efeito de posterior edificação em sua propriedade recém adquirida (vide documentos anexos).

Nesses Termos,

P. Deferimento.

São Roque, 08 de fevereiro de 2019

Daniel Sabino de Souza

Telefone: (11) 99966-3575 ou 4159-3541





AUTORIZAÇÃO VALIDADE ATÉ 09/04/2020	Nº: 61000070
	Versão : 01
	Data : 09/04/2019

FINALIDADE

Limpeza para manutenção de áreas em faixa de domínio da concessionária pública, incluindo intervenções em APP e/ou supressão de vegetação nativa, sem transporte de madeira para fora da área.

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

Razão Social/Nome PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE		CNPJ/CPF 70.946.009/0001-75
Logradouro SAO PAULO	Número 966	Complemento
Bairro TABOÃO	CEP 18130000	Município SAO ROQUE

DADOS DA AUTORIZAÇÃO

<p>Autorização para intervenções em APP e/ou supressão de vegetação nativa para limpeza para manutenção de áreas em faixa de domínio da concessionária pública.</p> <p>Identificação da faixa de domínio: Rua 11 loteamento Las Brisas Extensão: 50,00 m Largura: 14,00 m Área: 700,00 m²</p> <p>Supressão de vegetação nativa Vegetação a ser suprimida: Vegetação nativa secundária estágio inicial de regeneração - bioma mata atlântica. Altura das plantas entre 1,5 m e 6,0 e DAP médio de 0,8cm. Presença rara de epífitas e formação de sub bosque. Extensão: 50,00 m Largura: 14,00 m Área: 700,00 m²</p> <p>Motivação/Justificativa para as intervenções pretendidas</p> <p>Supressão de aproximadamente 700,00 m² de vegetação nativa para abertura da rua 11 do Loteamento Las Brisas para que os proprietários tenham acesso ao lote.</p>
--

A presente autorização foi concedida com base nas informações declaradas pelo solicitante, estando condicionada ao atendimento das exigências técnicas abaixo.

<ol style="list-style-type: none">1. Este documento não permite o escoamento da madeira cortada para fora dos limites da propriedade.2. Após a implantação pretendida a área deverá ser mantida livre de resíduos da construção civil e materiais alheios à vegetação oriundos da intervenção.3. O corte de vegetação ou intervenções na área somente poderá ocorrer com a anuência do proprietário.4. A presente Licença refere-se especificamente ao endereço e à atividade descritos nos campos "Identificação da Entidade" e "Características do Projeto".5. A presente autorização não comprova a dominialidade do imóvel.6. Os dados e declarações constantes desta autorização são de responsabilidade do solicitante.7. A presente autorização foi concedida com base nas informações declaradas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.8. Conforme disposto na Resolução SMA 58/2009, antes do início da intervenção ora autorizada, deverá ser afixada na propriedade, na testada do terreno voltada para a via de circulação, placa com tamanho mínimo de 1,50m x 1,70m, com fundo branco e letras pretas, visível ao público durante a execução da intervenção, com o número e data de emissão da autorização.9. A não observância do estabelecido na presente autorização poderá acarretar as seguintes penalidades: multa, embargo, apreensão do produto da infração, cassação de autorização, representação do profissional responsável perante o CREA e denúncia ao Ministério Público (Curadoria do Meio Ambiente) sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei.

EMITENTE

Local: São Paulo Esta autorização de número 61000070 foi certificada por assinatura digital. Para verificação de sua autenticidade consultar o sítio da CETESB na internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br
--

50.00

LOTE DO ST. DANIEL

LOTE 7 - QUADRA "F"

LOTE 7 - QUADRA "F"

00.00

LOTE 5 - QUADRA "F"

LOTE 6 - QUADRA "G"

INSCR CAD: 10157550

MATRÍCULA Nº 18.810

RUA 17

64°13'43"m

32.63m

10.00

P2

LOTE 4 - QUAC

20.00m

P1

LOTE 3 - QUADRA "E"

RUA 9

7387600.00

